



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.480 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal.....	Walter Schlatter
Vice-Prefeito.....	Ernany Andrade Machado
Secretário de Finanças e Planejamento.....	Paulo Ricardo Wieczorek
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....	Clederson Marchi
Secretária de Saúde.....	Adriana Maura Maset Tobal
Secretário de Administração.....	Anderson Abreu de Jesus
Secretário de Governo.....	Guilherme Alves Diniz Neto
Secretária de Assistência Social.....	Renata Lessie Machado Gimenes
Secretário de Educação e Cultura.....	Gustavo Maluf Batista
Secretário de Infraestrutura e Projetos.....	Felipe Augusto Scorsatto Batista
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Marcelo Balen
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer.....	Emerson W. de Freitas Nunes
Ouvidor Municipal.....	Márlon Rusyweld Martins
Controlador Interno.....	Thiago Mendonça Paulino

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 071/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **DDS Clínica Médica e Neurologia Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.340.982/0001-07, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 20 de março de 2025.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025**

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72.

*Detentora da Ata:

Save Revendedor Retalhista Ltda

CNPJ/MF nº. 13.462.206/0001-85

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis: diesel S500 (comum) e diesel S10 em atendimento às secretarias e fundos municipais conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas.

*Data da Assinatura: 17/03/2025.

*Valor: R\$ 5.917.454,50.

*Vigência: 12 meses.



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.480 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Save Revendedor Retalhista Ltda**- CNPJ/MF sob o n.º 13.462.206/0001-85.

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis: diesel S500 (comum) e diesel S10 em atendimento às secretarias e fundos municipais conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas.

*Designação de Servidor: Fica designados os servidores para fiscalização da ata:

- **Luzia Roseli Leonel Ramos (Titular) – matrícula 2395** – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
 - **Roseli Weinzirl (Substituto) – matrícula 1816** – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
- Ficam designados para gestão da ata os servidores:
- **Moisés Rodrigues Parreira (Titular) – matrícula 7302** – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
 - **Adriel Martins Manholer (Substituto) - matrícula 7759** - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
 - **Jean de Jesus da Silva (Titular) - matrícula 7302** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
 - **Anderson Soldatelli Pinheiro da Silva (Substituto) – matrícula 7302** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
 - **Ademir José Alderete Portella (Titular) – matrícula 7302** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 - **Marcelo Henrique Brina Camilo (Substituto) – matrícula 7302** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 - **Jovelino Luiz de Lima (Titular) – matrícula 7302** – Secretaria Municipal de Saúde
 - **Edilaine Lemes da Silva (Substituto) – matrícula 7302** – Secretaria Municipal de Saúde
 - **Márcio Cesar Amâncio de Oliveira (Titular) – matrícula 7302** – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
 - **Felipe Medeiros Rodrigues (Substituto) – matrícula 7302** – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
 - **Alinéia Pereira da Rosa (Titular) – matrícula 7302** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos
 - **Francielli Junqueira de Pádua (Substituto) – matrícula 7302** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos

*Data da Assinatura: 18/03/2025.

*Assinam: Walter Schlatter – Prefeito Municipal / Luzia Roseli Leonel Ramos - Fiscal da Ata SRP / Roseli Weinzirl - Fiscal da Ata SRP / Moisés Rodrigues Parreira - Gestor(a) da Ata / Adriel Martins Manholer - Gestor(a) substituto(a) / Jean de Jesus da Silva - Gestor(a) da Ata / Anderson Soldatelli Pinheiro da Silva - Gestor(a) substituto(a) / Ademir José Alderete Portella - Gestor(a) da Ata / Marcelo Henrique Brina Camilo - Gestor(a) substituto(a) / Jovelino Luiz de Lima - Gestor(a) da Ata / Edilaine Lemes da Silva - Gestor(a) substituto(a) / Márcio Cesar Amâncio de Oliveira - Gestor(a) da Ata / Felipe Medeiros Rodrigues - Gestor(a) substituto(a) / Alinéia Pereira da Rosa - Gestor(a) da Ata / Francielli Junqueira de Pádua - Gestor(a) substituto(a).



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.480 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 068/2025 E EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

* Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 – **Berthax Surgical Ltda**- CNPJ/MF nº 23.297.441/0001-00

*Processo Administrativo nº. 060/2025

*Dispensa de Licitação nº. 012/2025

*Objeto: A contratação Serviço de manutenção corretiva de instrumentais de videocirurgias, para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 19/03/2025.

*Prazo Contratual: 30/12/2025.

*Valor: R\$ 50.552,74

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 443

*Designação de Servidor: Fica designados os servidores para fiscalização do contrato:

Larissa Mayara de Souza Oliveira (Fiscal) - matrícula 2380 – Secretaria Municipal de Saúde

Vinicius Gabriel Medeiros Pereira (Substituta) – matrícula 5515 – Secretaria Municipal de

Saúde

Ficam designados para gestão da ata os servidores:

Edilaine Lemes da Silva (Gestor) – matrícula 1368 – Secretaria Municipal de Saúde

Raquel da Silva Borges (Substituta) – matrícula 7621 – Secretaria Municipal de Saúde

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam o contrato: **Adriana Maura Maset Tobal – Gestora do FMS** / Paulo Sérgio Prestes de Souza – Contratada.

*Assinam os servidores: Larissa Mayara de Souza Oliveira - Fiscal do Contrato / Vinicius Gabriel Medeiros Pereira - Fiscal Substituto / Edilaine Lemes da Silva – Gestora do Contrato / Raquel da Silva Borges – Gestora Substituta.

RATIFICO o presente contrato.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

TORNAR SEM EFEITO – PUBLICADO EM 20/03/2025 EDIÇÃO Nº. 3.478

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 179/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Liz Serviços Online Ltda** – CNPJ/MF nº **03.725.725/0001-35**.

*Processo Administrativo: 606/2021

*Pregão Presencial: 015/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.

*Data da Assinatura: 19/03/2025.

*Vigência: 06/04/2025 a 05/12/2025.

*Valor: R\$ 9.496,88.

*Dotação: 02.15.01 - 04.122.0008.2007 - 1.500.000 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 77

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Walter Schlatter – Prefeito Municipal / Cícero Mello de Liz e/ou Camila Mello de Liz Schiessl e/ou Marcelo Ivo Melo Vanderlinde e/ou Carlito Mello de Liz – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.480 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo A1 e A2 (incluindo comodato de freezer com capacidade superior a 400 litros), em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para o Canil Municipal.

Fica declarada vencedora a empresa: **Pronto Ambiental Coleta e Incineração LTDA** – CNPJ: 21.921.660/0002-66, no valor de R\$ 84.078,00 (oitenta e quatro mil e setenta e oito reais).

Chapadão do Sul/MS, 20 de março de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 079/2025

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 079/2025, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 053/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Data de Publicação: 28/02/2025 09:11:11

				TOTAL DO PROCESSO:	84.078,00
PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA				21.921.660/0002-66	84.078,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 580	Lance: 15,57	Total: 84.078,00	
Item: 1	Unidade: KG	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE ANIMAL.					
Quantidade: 5.400	Val. Ref.: 16,57	Valor Unit.: 15,57	Total Item: 84.078,00		

Chapadão do Sul/MS, 20 de março de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria 079/2025



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.480 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
21970/2025	2891	RUA PONTA PORÃ Nº 1418	OC-15	06	ESPATODIA
21971/2025	16517	RUA PELICANO Nº 605	122	30	ESPLANADA III
21972/2025	16497	RUA SARACURA Nº 520	122	10	ESPLANADA III
21973/2025	16502	RUA SARACURA Nº 470	122	15	ESPLANADA III
21974/2025	16503	RUA SARACURA Nº 460	122	16	ESPLANADA III
21975/2025	16506	RUA SARACURA Nº 430	122	19	ESPLANADA III
21976/2025	16511	RUA PELICANO Nº 545	122	24	ESPLANADA III
21977/2025	16490	RUA DAS GRALHAS Nº 184	122	03	ESPLANADA III
21978/2025	11941	RUA DOS CURIÓS Nº 113	20	28	ESPLANADA III
21979/2025	11940	RUA DOS CURIÓS Nº 103	20	27	ESPLANADA III
21980/2025	11937	RUA DOS CURIÓS Nº 69	20	24	ESPLANADA III
21981/2025	11930	RUA DOS CISNES Nº 311	20	17	ESPLANADA III
21982/2025	11924	RUA TICO-TICO Nº 102	20	10	ESPLANADA III
21983/2025	10577	RUA TUIUIU Nº 419	29	31	ESPLANADA
21984/2025	10567	RUA DAS CORUJAS Nº 181	29	21	ESPLANADA
21985/2025	10553	RUA MARACANA Nº 348	29	07	ESPLANADA



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.480 |

Sexta-feira | 21 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM 'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
21969/2025	9176	RUA P9 Nº 164	09	22	PLANALTO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.